

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N.º de 2018 (Do Senhor Izalci Lucas)

Requer que seja aprovada a realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei 10.088, de 2018, que visa a atualização da legislação da Aprendizagem Profissional e aprimoramento da política de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater sobre Projeto de Lei Nº 10.088, de 2018 que visa a atualização e aprimoramento da política de inserção dos jovens no mercado de trabalho, com a presença dos seguintes convidados:

1. **Rafael Lucchesi** – Diretor-geral do SENAI;
2. **Eline Neves Braga Nascimento** – Secretária da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC;
3. **Higino Brito Vieira** – Diretor do Departamento de Políticas de Empregabilidade do Ministério do Trabalho;
4. **Dulce Martini Torzeci** – Procuradora do Trabalho da 1ª Região;
5. **Tatiana Augusto Furtado Gomes** – Gerente Socioeducativo e Pastoral Centro Salesiano do Adolescente – Cesam – DF; e
6. **Ricardo Romeiro** – Gerente de Assuntos Institucionais e Corporativos do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem um grande programa público de primeiro emprego, mas que pouco é reconhecido tanto pela população quanto por parte do empresariado, que, muitas vezes, desconhecem seus benefícios para os jovens e sobretudo para as empresas.

A Legislação brasileira prevê que a empresa deve ter de 5% a 15% das vagas reservadas para os aprendizes. Porém, o IPEA revelou que, de janeiro a setembro de 2017, **apenas 1/3 das vagas foi preenchido**. Muitas empresas brasileiras pagam a multa e não contratam nossos jovens.

Segundo os últimos dados do IBGE, o desemprego subiu para 12,6%, e o Brasil tem 13,1 milhões de desocupados, agravando quando falamos na juventude.

O incremento desse tipo de contratação pode reduzir em muito a população de jovens Nem-Nem. Esse termo tem sido usado para designar os jovens de 16 a 24 anos que não trabalham nem estudam. Estima-se que haja 6,6, milhões de pessoas nessa condição. Para ser contratado como aprendiz o jovem nem-nem necessariamente deverá retornar à escola.

Tem-se assim uma contratação a baixo custo que muito beneficia os jovens, notadamente os de baixo poder aquisitivo, sendo a única política pública de primeiro emprego em vigor no País, além de capacitar profissionalmente, por ano, milhares de jovens que depois poderão ser aproveitados pelas próprias empresas (tão carentes de mão de obra qualificada) onde fizeram a aprendizagem.

Portanto, a aprovação deste requerimento na Comissão de Educação é de fundamental importância para continuidade da discussão do aprimoramento da Lei de Aprendizagem no Brasil.

Sala das Comissões, de abril de 2018.

**Deputado Izalci Lucas
PSDB DF**